



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. 14

Of. Gab. N.º 16/2016

Serafina Corrêa, RS, 13 de janeiro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 04/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 04, de 2016, que ***“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2.738 de -8 de novembro de 2010, e dá outras providências”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/15

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.738 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2738, de 08 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.817/0001-44, com sede na Rua Avelino Grando, nº 15, Distrito Industrial Salete, em Serafina Corrêa, de uma área urbanizada com 1.700,00 m² (um mil e setecentos metros quadrados) parte do Lote nº 01 da Quadra D, Correspondente à Matrícula nº 8.877, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Parte do Lote nº 01 – Quadra D

NORTE: por 40,00 m (quarenta metros) com a Rua Avelino Grando; ao **SUL**, por 50,00 (cinquenta metros), com o lote nº 03 (três) da mesma quadra; a **LESTE:** partindo rimo Norte, por 10,00 m (dez metros) com o lote 04 da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00 m (dez metros); e deste ponto, fazendo flexão sumo Norte, por 30,00 (trinta metros), ambas as linhas, com parte do mesmo lote nº 01 (um) do donatário, área desmembrada e ao **OESTE**, por 40,00 (quarenta metros), com a Rua Cezar Piccolli.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

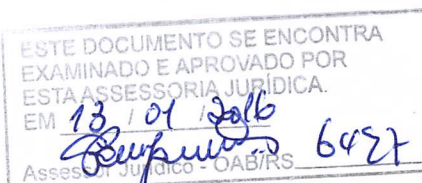
Gabinete do Prefeito Municipal dia 7 de janeiro do ano de 2016, 55ª da

Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08 / 2016
Data: 19 / 01 / 16
Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.738 de 08 de novembro de 2010, e dá outras providências.”

As áreas industriais são fatores propulsores do desenvolvimento e do progresso do Município de Serafina Corrêa. As indústrias geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento socioeconômico e cultural de toda comunidade.

Em cumprimento das normas vigentes, e tendo em vista que a empresa beneficiada ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS – ME, atendeu todas as exigências constante na Lei nº 2738/2010, se faz necessário por força do artigo 6º fazer a doação definitiva da área à empresa concessionária.

Ocorre que, o artigo 1º da referida lei, com a regularização do Loteamento Industrial Bairro Salete, a fração da matrícula 3.741, representando o lote um e o lote três da quadra D, passou-se para a matrícula nº 8.877 do mesmo Registro Imobiliário e por este motivo se faz necessária a regulamentação do artigo da lei para que possamos efetuar as escrituras públicas de doação.

Diante disso, é aguardado o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na aprovação de presente projeto de lei, visto que revestida do mais elevado interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de janeiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 081/2016
Data: 19/05/16
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa **ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS ME**, sob protocolo n.º 1793 de 09 de novembro de 2015, estabelecida na Rua Avelino Grando, 15, Distrito Industrial Saleté I em Serafina Corrêa-RS, CNPJ n.º 08.380.817/0001-44, através da Lei Municipal n.º 2738 de 08 de novembro de 2010 e com base no artigo 6º, os membros da comissão permanente designados pela Portaria n.º 1347/2013 realizaram a análise dos documentos comprobatórios do cumprimento da contrapartida, referentes ao período de vigência, qual seja, do ano de 2010 ao ano de 2015, opinamos pelo cumprimento dos princípios da legalidade para com o Município de Serafina Corrêa-RS.

Serafina Corrêa, RS, 30 de dezembro de 2015.


Francine Rostirolla

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico


Odeni Antônio Schaffer Castro
Secretário Municipal de Fazenda


Marco Antônio Wendhausen
Diretor de Depto de Meio Ambiente


Guilherme Migliavacca
Engenheiro Civil



Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 19/01/16
Ass. _____

MEMORANDO Nº 01/2016

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Para: Secretário de Administração

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO - ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS ME

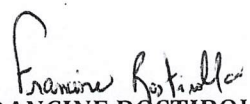
Prezado Senhor,

Tendo em vista o pedido de doação definitiva de área por esta empresa de nosso Município, **ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS ME**, mediante entrega da documentação solicitada, esta Secretaria é de parecer favorável, salvo melhor juízo, a destinação do terreno do Lote 1 da Quadra D com área de 1.700,00m², matrícula nº 8160.

Segue em anexo a documentação, o pedido de doação e o termo de análise e prestação de contas, assinado por todos, para dar continuidade ao processo.

Contando com a habitual colaboração, colocamo-nos ao inteiro dispor para que o que mais, se fizer necessário.

Atenciosamente,


FRANCINE ROSTIROLLA

Diretora de Depto de Desenvolvimento Econômico.

Redigido por: Francine Rostirolla

Data: 06 de janeiro de 2016.



Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

TERMO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa **ODAIR JOSÉ TECCHIO – GRANITOS ME**, sob protocolo n.º 1793 de 09 de novembro de 2015, estabelecida na Rua Avelino Grando, 15 Distrito Industrial Salete I em Serafina Corrêa-RS, CNPJ n.º 08.380.817/0001-44, através da Lei Municipal n.º 2738 de 08 de Novembro 2010 e com base no artigo 3º e os membros da comissão permanente designados pela Portaria n.º 1844/2015 realizamos a análise dos documentos comprobatórios do cumprimento da contrapartida, referentes ao período de vigência, qual seja, do ano de 2010 ao ano de 2015, opinamos pelo cumprimento dos princípios da legalidade para com o Município de Serafina Corrêa-RS.

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2016.

Francine Rostirolla

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Odeni Castro

Secretário Municipal de Fazenda

Marco Antônio Wendhausen

Diretor de Depto de Meio Ambiente

Guilherme Migliavacca
Engenheiro Civil

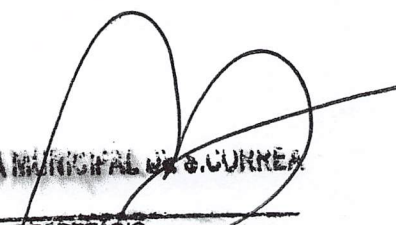
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 081/2016
Data: 19/01/16

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
DD. Prefeito Municipal
Serafina Corrêa -RS

*Tratamento de Tabela de
Tributação de Imóveis
Desenvolvimento Econômico
para o Município em 08/11/15*

*Admir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa -RS
CPF 1.200.310.401*

Odair José Tecchio Granitos ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.817/0001-44, estabelecida na Rua Avelino Grando, 15, no Loteamento Distrito Industrial Salete em Serafina Corrêa- RS, vem mui respeitosamente requerer que seja trespassado o imóvel a concessionária, Lote urbano nº 01 (um), com 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), da quadra "D" do Loteamento Industrial Bairro Salete, com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 2738 de 08 de Novembro de 2010, em face do cumprimento das exigências legais por parte da concessionária, previstas na referida Lei Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 2793
Data 08/11/15

Serafina Corrêa, 09 de ... de 2015.

Odair José Tecchio
Sócio – Proprietário
Odair José Tecchio Granitos ME
Odair José Tecchio



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

Análise da documentação recebida da empresa
ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS ME

Amparo Legal: Lei Municipal n.º 2738/2010 - Concessão de Direito Real de Uso
Concessionário: Odaír Tecchio – CNPJ n.º 08.380.817/0001-44
Bairro Industrial Salete Lote 1 da Quadra D

Cláusula V do Contrato

a) Cumprimento da normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor;

Tributárias – OK

Ambientais - OK

b) Construção do pavilhão industrial totalizando 240m²

Ok conforme termo em anexo.

c) Responsabilidades:

Ano	Faturamento Médio Mensal R\$	Número de Empregados
2011	R\$ 50.000,00	9
	R\$ 423.219,91	15
2012	R\$ 100.000,00	9
	R\$ 690.032,19	13
2013	R\$ 200.000,00	9
	R\$ 751.010,24	15
2014	R\$ 200.000,00	9
	R\$ 807.180,60	13
2015	R\$ 200.000,00	9
	R\$ 767.914,93	12



Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 0812016

Data: 19/01/16

Ass. _____

Memorando Interno nº 079/2015 – Departamento de Engenharia

Serafina Corrêa / RS, 23 de dezembro de 2015.

À Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Assunto: Prestação de Contas

Ref.: Projeto Pavilhão Industrial e Comercial ODAIR TECCHIO GRANITOS-ME

Prezada Secretária:

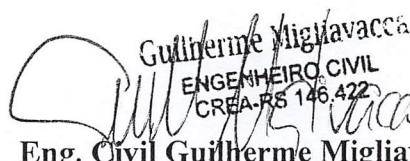
Após vistoria “*in loco*” e análise da documentação da Empresa ODAIR TECCHIO GRANITOS, vimos por meio deste informar:

a) Conforme documentação arquivada neste Departamento e Aprovado em 24/12/2006, informamos que há o cumprimento do que é exigência mínima da Lei 2.335/2006 com o que foi apresentado em Projeto;

b) Salienta-se que a Empresa possui Pavilhões construídos maiores que o mínimo exigido;

c) Empresa possui Carta de Habite-se da edificação mínima exigida de 240,00m², sob n.º 146/2011.

Atenciosamente,


Eng. Civil Guilherme Migliavacca
CREA RS 146.422
Departamento de Engenharia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

HABITE - SE PARCIAL

Nº 146/2011

De conformidade o despacho exarado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no requerimento de **ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS**, com CNPJ sob nº 08.380.817/0001-44, protocolado sob nº 2187/2011 de 16/11/2011, fica autorizada a **HABITAÇÃO do Pavilhão Industrial em Alvenaria**, no pavimento térreo com área de 240,00m², situada na **Rua Avelino Grando esquina com a Rua Antônio Vidmar Nº 15 - Distrito Industrial Salete**, Serafina Corrêa-RS, visto ter preenchido os requisitos constantes no **Projeto de Construção** com as seguintes características:

Proprietário (a): ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS

Área Total Construída: 240,00m² (Duzentos e quarenta metros quadrados)

Finalidade: INDUSTRIAL

Tipo de Construção: ALVENARIA

Obra vistoriada em: 23/11/2011

Serafina Corrêa, 24 de Novembro de 2011.


Reginaldo Gomes
Dpto. Engenharia


Leoci Inez Chiarello Bastiani
Dpto. Fiscalização


Ítalo Boni
Dpto. Cadastros e Tributos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 19/01/16
Ass. _____

Memorando DPLFA nº 059/2015

Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2015.

De
Secretaria de Meio Ambiente – Depto. Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fabiola Bastiani Fregonese
Fiscal Ambiental

Assunto: **Resposta ao Memorando 43/2015**

Para
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Silmar Roberto Santin
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Sr. Secretário,

Vimos através do presente, conforme requerido nos **Memorandos 43/2015**, informa-lo sobre a situação perante esta Secretaria da seguinte empresa:

- a) **ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS ME – CNPJ 08.380.817/0001-44:** Possui Licença de Operação válida até agosto de 2017;

Sem mais para o momento, agradecemos vossa sempre pronta colaboração.


Fabiola Bastiani Fregonese
Fiscal Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 081/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____



Município de Serafina Correa - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2015/921

DADOS CONTRIBUINTES:

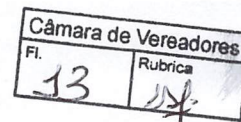
NOME:	ODAIR JOSE TECCHIO COM DE GRANITOS LTDA
C.N.P.J/CPF:	08.380.817/0001-44
ENDEREÇO:	RUA AVELINO GRANDO
NÚMERO:	15
BAIRRO:	GRAMADINHO/STA LUCIA
CIDADE:	SERAFINA CORREA
ESTADO:	RS
C.E.P:	99250000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2015 12:23
COM VALIDADE ATÉ: 08/03/2016

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

AV 25 de Julho, 202 – Centro – CEP: 99250-000 –Serafina Correa– RS
Fone/Fax (54) 3444-1166 - E-mail: arrecadacao@serafinacorrea.rs.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2011

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570858500		
Razão Social	ODAIR JOSE TECCHIO - GRANITOS		
CNPJ	08.380.817/0001-44		
CEI Vinculado			
CNAE	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Endereço	RUA AVELINO GRANDO, 15 ESQ. COM ANTONIO VIDM	Bairro	INDL. - SALETE
Cidade/UF	SERAFINA CORREA / RS	CEP	99250-000

Declaração entregue

Data da Recepção	27/02/2012	Total de vínculos	15
Código de Identificação do Recibo	114.5413.0907.461.38		

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/11/2015

Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2012

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570802210		
Razão Social	ODAIR JOSE TECCHIO - GRANITOS		
CNPJ	08.380.817/0001-44		
CEI Vinculado			
CNAE	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Endereço	RUA AVELINO GRANDO, 15 ESQ. COM ANTONIO VIDM	Bairro	INDL. - SALETE
Cidade/UF	SERAFINA CORREA / RS	CEP	99250-000

Declaração entregue

Data da Recepção	22/02/2013	Total de vínculos	13
Código de Identificação do Recibo	114.5536.0419.060.68		

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/11/2015

Declaração enviada com Certificado Digital



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/03/16

Ass. _____

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2013

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570209490		
Razão Social	ODAIR JOSE TECCHIO - GRANITOS		
CNPJ	08.380.817/0001-44		
CEI Vinculado			
CNAE	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Endereço	RUA AVELINO GRANDO, 15 ESQ. COM ANTONIO VIDM	Bairro	INDL. - SALETE
Cidade/UF	SERAFINA CORREA / RS	CEP	99250-000

Declaração entregue

Data da Recepção	10/02/2014	Total de vínculos	15
Código de Identificação do Recibo	114.5658.2394.233.07		

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/11/2015

Declaração enviada com Certificado Digital



Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 19/01/16
Ass. 14

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570710850
Razão Social	ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
CNPJ	08.380.817/0001-44
CEI Vinculado	
CNAE	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço	RUA AVELINO GRANDO, 15 ESQ. Bairro INDL. - SALETE COM ANTONIO VIDM
Cidade/UF	SERAFINA CORREA / RS CEP 99250-000

Declaração entregue

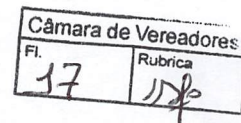
Data da Recepção	26/02/2015	Total de vínculos	13
Código de Identificação do Recibo	114.5783.3463.482.09		

Coordenação da RAIS

Brasília, 18/08/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

Empresa: ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
Endereço: Rua RUA AVELINO GRANDO, 15
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 08.380.817/0001-44
Insc.Est.: 1350018071



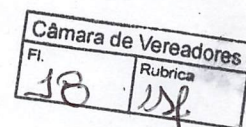
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2011	26.950,15	0,00	0,00	26.950,15
Fevereiro	2011	33.033,83	0,00	0,00	33.033,83
Março	2011	33.672,60	0,00	0,00	33.672,60
Abril	2011	36.180,99	395,00	0,00	36.575,99
Maio	2011	40.899,80	0,00	0,00	40.899,80
Junho	2011	21.257,37	0,00	0,00	21.257,37
Julho	2011	18.526,65	0,00	0,00	18.526,65
Agosto	2011	25.871,13	0,00	0,00	25.871,13
Setembro	2011	45.925,00	0,00	0,00	45.925,00
Outubro	2011	62.063,60	0,00	0,00	62.063,60
Novembro	2011	41.688,78	0,00	0,00	41.688,78
Dezembro	2011	36.755,01	0,00	0,00	36.755,01
Total		422.824,91	395,00	0,00	423.219,91


ALDO ANTÔNIO MIGLIAVACCA
Registro no C.R.C.: 30938
C.P.F.: 117.728.830-34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 16/01/16
Ass. 

Empresa: ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
Endereço: Rua RUA AVELINO GRANDO, 15
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 08.380.817/0001-44
Insc.Est.: 1350018071



Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2012	42.261,64	0,00	0,00	42.261,64
Fevereiro	2012	32.812,68	0,00	0,00	32.812,68
Março	2012	38.218,43	0,00	0,00	38.218,43
Abril	2012	46.036,96	2.023,00	0,00	48.059,96
Maio	2012	58.710,11	0,00	0,00	58.710,11
Junho	2012	41.544,87	0,00	0,00	41.544,87
Julho	2012	62.577,45	0,00	0,00	62.577,45
Agosto	2012	60.243,65	0,00	0,00	60.243,65
Setembro	2012	69.873,97	0,00	0,00	69.873,97
Outubro	2012	113.209,00	0,00	0,00	113.209,00
Novembro	2012	60.760,68	0,00	0,00	60.760,68
Dezembro	2012	61.759,75	0,00	0,00	61.759,75
Totais		688.009,19	2.023,00	0,00	690.032,19


ALDO ANTONIO MIGLIAVACCA

Registro no C.R.C.: 30938

C.P.F.: 117.728.830-34

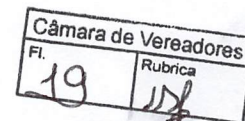
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 16/01/16

Ass. 

Empresa: ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
Endereço: Rua RUA AVELINO GRANDO, 15
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 08.380.817/0001-44
Insc.Est.: 1350018071



Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2013	73.408,24	0,00	0,00	73.408,24
Fevereiro	2013	72.153,88	0,00	0,00	72.153,88
Março	2013	62.565,73	0,00	0,00	62.565,73
Abril	2013	76.668,61	0,00	0,00	76.668,61
Maio	2013	48.716,98	0,00	0,00	48.716,98
Junho	2013	44.918,71	0,00	0,00	44.918,71
Julho	2013	77.712,43	0,00	0,00	77.712,43
Agosto	2013	39.948,42	0,00	0,00	39.948,42
Setembro	2013	37.257,88	0,00	0,00	37.257,88
Outubro	2013	85.199,53	0,00	0,00	85.199,53
Novembro	2013	74.875,22	0,00	0,00	74.875,22
Dezembro	2013	57.584,61	0,00	0,00	57.584,61
Total		751.010,24	0,00	0,00	751.010,24


ALDO ANTÔNIO MIGLIAVACCA

Registro no C.R.C.: 30938

C.P.F.: 117.728.830-34

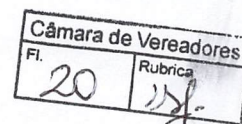
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. 

Empresa: ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
Endereço: Rua RUA AVELINO GRANDO, 15
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 08.380.817/0001-44
Insc.Est.: 1350018071



Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2014	44.045,07	0,00	0,00	44.045,07
Fevereiro	2014	56.102,81	0,00	0,00	56.102,81
Março	2014	54.915,83	0,00	0,00	54.915,83
Abril	2014	29.590,04	0,00	0,00	29.590,04
Maio	2014	90.310,88	0,00	0,00	90.310,88
Junho	2014	45.348,56	0,00	0,00	45.348,56
Julho	2014	82.305,05	0,00	0,00	82.305,05
Agosto	2014	83.862,17	0,00	0,00	83.862,17
Setembro	2014	75.661,54	0,00	0,00	75.661,54
Outubro	2014	92.213,48	0,00	0,00	92.213,48
Novembro	2014	96.732,91	0,00	0,00	96.732,91
Dezembro	2014	56.092,26	0,00	0,00	56.092,26
To is		807.180,60	0,00	0,00	807.180,60


ALDO ANTÔNIO MIGLIAVACCA

Registro no C.R.C.: 30938

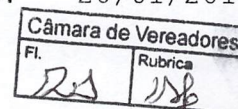
C.P.F.: 117.728.830-34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. 



Empresa: ODAIR JOSE TECCHIO COMERCIO DE GRANITOS
Endereço: Rua RUA AVELINO GRANDO, 15
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 08.380.817/0001-44
Insc.Est.: 1350018071

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2015	76.271,33	0,00	0,00	76.271,33
Fevereiro	2015	60.971,75	0,00	0,00	60.971,75
Março	2015	94.235,06	0,00	0,00	94.235,06
Abril	2015	77.358,53	0,00	0,00	77.358,53
Mai	2015	73.890,69	0,00	0,00	73.890,69
Junho	2015	89.451,14	0,00	0,00	89.451,14
Julho	2015	82.605,90	0,00	0,00	82.605,90
Agosto	2015	86.579,93	0,00	0,00	86.579,93
Setembro	2015	44.957,08	0,00	0,00	44.957,08
Outubro	2015	81.593,52	0,00	0,00	81.593,52
Novembro	2015	72.027,94	0,00	0,00	72.027,94
Dezembro	2015	68.829,35	0,00	0,00	68.829,35
Totais		908.772,22	0,00	0,00	908.772,22


ALDO ANTÔNIO MIGLIAVACCA

Registro no C.R.C.: 30938

C.P.F.: 117.728.830-34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. 

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 08/2016
 Data: 19/05/16
 Ass. _____

2738, de 08 de novembro de 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
 USO DE ÁREAS URBANIZADAS
 LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL
 SALETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa ODAIR JOSÉ TECCHIO – GRANITOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.817/0001-44, com sede na Rua Avelino Grando, nº 15, Distrito Industrial Salete, em Serafina Corrêa, de uma área urbanizada com 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), parte do Lote nº 01 da Quadra D e de uma área urbanizada com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), parte do Lote nº 03 da Quadra D, fração da matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Parte do Lote nº 01 – Quadra D

NORTE: por 40,00 m (quarenta metros) com a Rua Avelino Grando;
 LESTE: por 30,00 m (trinta metros) com o mesmo lote;
 OESTE: por 30,00 m (trinta metros) com a Rua Cezar Piccoli;
 SUL: por 40,00 m (quarenta metros) com o lote nº 03 da mesma quadra.

Parte do Lote nº 03 – Quadra D

NORTE: por 50,00 m (cinquenta metros) com o lote nº 01 da mesma quadra;
 LESTE: por 10,00 m (dez metros) com o lote nº 04 da mesma quadra;
 OESTE: por 10,00 m (dez metros) com a Rua Cezar Piccoli;
 SUL: por 50,00 m (cinquenta metros) com o mesmo lote.

Art. 2º. As áreas urbanizadas objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, são avaliadas em R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando 1.700,00 m² (um mil e setecentos metros quadrados).

Art. 3º. A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta

Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 19/01/16
Ass. _____

2738, de 08 de novembro de 2010

Lei é pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo decorrente, no qual, obrigatoriamente, deverão constar os seguintes encargos da concessionária:

I – a empresa fica obrigada a cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, bem como pelas consequências para o caso de descumprimento dos encargos elencados no inciso II deste artigo, decorrentes do ramo de atividade da beneficiária;

II – assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) durante todo o período de concessão empregar, no mínimo, 09 (nove) funcionários;

e) nos demais períodos da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento, respeitando os valores mínimos exigidos na alínea “c” deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão, no contrato a ser firmado com a empresa beneficiária, as consequências para o caso de descumprimento dos encargos acima estabelecidos.

Art. 4º. A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e documentos pertinentes à manutenção dos níveis de produção, faturamento e geração de emprego, de que trata o artigo 3º.

Parágrafo Único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita semestralmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º. As obrigações especificadas no art. 3º serão garantidas mediante

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 08/2016
Data: 19/01/16
Ass. _____

2738, de 08 de novembro de 2010

cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, e terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

Art. 6º. Após cinco anos de atividades no ramo e comprovada a manutenção dos encargos previstos no artigo 3º desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação das áreas à empresa concessionária.

Art. 7º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2335, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...) área urbanizada com 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), fração da matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, constituída pelo Lote nº 02 da Quadra D, com 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), e parte do Lote nº 01 da Quadra D, com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 02 – Quadra D

NORTE: por 50,00 m (cinquenta metros) com a Rua Avelino Grando;
LESTE: por 30,00 m (trinta metros) com a Rua Antônio Vidmar;
OESTE: por 30,00 m (trinta metros) com o Lote nº 01 da mesma quadra;
SUL: por 50,00 m (cinquenta metros) com o Lote nº 04 da mesma quadra.

Parte do Lote nº 01 – Quadra D

NORTE: por 10,00 m (dez metros) com a Rua Avelino Grando;
LESTE: por 30,00 m (trinta metros) com o Lote nº 02 da mesma quadra;
OESTE: por 30,00 m (trinta metros) com o mesmo lote;
SUL: por 10,00 m (dez metros) com o Lote nº 03 da mesma quadra."

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de novembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 08/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

PORTARIA N.º 1347/2013

Designa Membros para comporem a Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa para o Exercício de 2013 e 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, **Designa Membros da Comissão Permanente** que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa, conforme segue:

SERVIDORES	REPRESENTAÇÃO
Francine Rostirolla	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Odeni Antonio Schaffer Castro	Secretaria Municipal de Finanças
Marco Antonio Wendhausen	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Guilherme Migliavacca	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-10-2013.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-10-2013 a 18-10-2013.
Publicado no site www.serafinacorreia.rs.gov.br a partir de 04-10-2013.